



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.209 DE 09 DE JANEIRO DE 2019
QUE NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO I, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
QUE, "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
INTEGRADO DE SAÚDE" O QUAL
ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado "**CENTRO INTEGRADO DE SAUDE ELZA APPARECIDA SILVA**" a unidade de saúde localizada na Rua Prefeito José Nogueira de Abreu, nº 62, Agudos - SP, Cep:17.120-000, ao lado do prédio do INSS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2019


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos

Publicado em: 10 de janeiro de 2019.
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.